



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

L I D O
Em, 28/08/2011
Esta
Assessoria de Plenário

IND 2556 /2011

INDICAÇÃO Nº

Ao Setor de Protocolo Legislativo (Do Deputado AGACIEL MAIA)
e em seguida à:

- CCJ
- CSEF
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- CDDHCEDF
- CDESOTMAT

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a construção de biblioteca pública Braille em Santa Maria – RA XIII.

Em, 03/08/11
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a construção de biblioteca pública Braille em Santa Maria - RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 2556/2011
Folha Nº 01 - 1

Para acompanhar as transformações políticas, sociais e culturais do mundo contemporâneo, as bibliotecas, em especial as públicas, passaram a mudar o seu perfil de "depósito de livros", tornando-se instituições mais democráticas.

Isso ocorreu devido aos questionamentos que foram feitos em torno do seu papel perante a sociedade, tendo em vista que elas atendiam somente aos anseios de uma elite letrada, detentora do conhecimento e que tinha o acesso facilitado àquelas instituições. Enquanto de um outro lado, a grande maioria da população estava à margem da informação para resolver problemas simples, ligados a seu cotidiano como: educação, saúde, moradia, emprego, saneamento, direito do consumidor etc.

Sabemos que o verdadeiro papel de uma biblioteca pública é servir aos interesses da comunidade, sem fazer distinção de condição social, raça, crença, ou nacionalidade, para que assim ela possa despertar nas pessoas a consciência da participação social de cada indivíduo.

A Biblioteca Braille atende a deficientes visuais, buscando orientar em pesquisas e estudos, estimular o hábito de ler e o prazer pela leitura e facilitar sua inserção cultural e social.

ASSASSORIA DE PLENARIO E DISTRITO, 13/08/2011 13:44

AS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

O braille é para os deficientes visuais a verdadeira luz no fim do túnel.

Esta proposta é de grande relevância, pois, abrirá portas para que as pessoas deficientes visuais tenham oportunidade e acesso a leitura, diminuindo assim as diferenças.

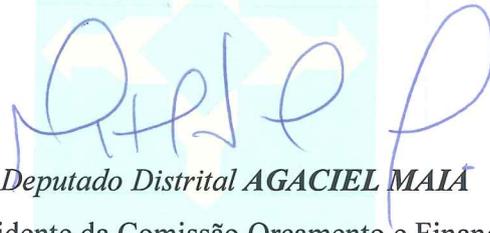
Portanto, podemos dizer que o serviço de informação à comunidade é o mais valioso instrumento que dispõe uma biblioteca pública; pois ao fazer isso, ela estará cumprindo sua verdadeira missão: levar a informação e o conhecimento a todos os cidadãos, independente de suas limitações.

A Constituição Federal, em seu artigo 6º, dispõe:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de julho de 2011.



Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Presidente da Comissão Orçamento e Finanças

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 2556/2011
Folha Nº 02 - up